



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 05/2003**

Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Meteorologia, em níveis de Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências e Tecnologia da UFCG.

O Conselho Universitário – CONSUNI – da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião do dia 30 de maio de 2003 (Processo n.º 23074.000776/02-85),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Meteorologia, em níveis de Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.

**Parágrafo único.** O Programa de que trata o *caput* deste Artigo oferecerá duas áreas de concentração denominadas: Meteorologia de Meso e Grande Escalas e Meteorologia Agrícola e Micrometeorologia.

**Art. 2º** Conforme deliberação em plenário, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Meteorologia, objeto da presente autorização, só deverá funcionar com a abertura regular de vagas, enquanto durar o seu credenciamento, concedido pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Docente – CAPES, e homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de maio de 2003.

**Thompson Fernandes Mariz**  
**Presidente**